



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 282/2016 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 193/15

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, autoriza a utilização das faixas exclusivas e corredores de ônibus por motociclistas no território do Município de São Paulo, no horário entre as 10 horas e às 17 horas.

De acordo com a justificativa, objetiva-se melhorar a qualidade de vida e a segurança dos usuários de motocicletas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, não podemos deixar de destacar os elevados propósitos que motivaram o autor. Contudo, ressaltamos que a instituição das faixas exclusivas de ônibus atendeu ao objetivo de diminuir o tempo que os cidadãos gastam para realizar os seus deslocamentos. Desse modo, entendemos que a exceção proposta prejudicaria os usuários de ônibus. Além disso, fora das referidas faixas, não haverá proteção para os motociclistas. Deve-se esperar que haja diversas entradas e saídas das motocicletas no perímetro das referidas faixas exclusivas o que também poderá, em tese, acarretar acidentes.

Dessa forma, somos de parecer contrário à aprovação do presente projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 16/03/2016

José Police Neto (PDS) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Ricardo Teixeira (PV)

Ricardo Young (REDE)

Salomão Pereira (PSDB) - Contrário

Senival Moura (PT) - Relator

Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/03/2016, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.